PUBLICADO DOC 07/10/2011, pág. 127

PARECER No 1262/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 82/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa determinar que a Prefeitura Municipal implantará, pelo menos, duas Escolas Profissionalizantes gratuitas em cada Subprefeitura do Município, em número não inferior a 5 por ano, sendo atendidos, preferencialmente, munícipes com renda inferior a 3 salários mínimos ou desempregados.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo que altera a redação do artigo 1º de "A Prefeitura deverá implantar..." para "O Poder Público Municipal envidará esforços para implantar...".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/10/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente
Aníbal de Freitas – PSDB – Relator
Atílio Francisco – PTR
Celso Jatene - PTB
Donato – PT
Francisco Chagas – PT
Milton Leite – DEM
Ricardo Teixeira – PV
Roberto Tripoli – PV